

DECRETO Nº 3.707, DE 13 DE MAIO DE 2.015.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Federal da Política de Saúde nº 8.142 de 1990, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispões a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, datado de 13/05/2015, fica **convocada a 6ª Conferência de Saúde do Município de Colina**, a se realizar no dia 11 de Junho de 2015.

Art. 3º - A Conferência de Saúde do Município desenvolverá seus trabalhos a partir do tema **“HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE”**.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade.

Art. 5º - A Conferência de Saúde do município será presidida pelo Sr. Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência de Saúde do Município serão expedidas através de Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde, e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Maio de 2.015.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito